

*M. Mendes*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

REFORMULAÇÃO DA FROTA DA TAP DE LONGO

CURSO

MEMORANDO

- A urgência com que o Governo é chamado a tomar uma decisão, mesmo tratando-se dum acordo de princípios;
- Os investimentos que envolve (da ordem dos 10 milhões de contos para aquisição de 5 aviões);
- Os aspectos políticos que comporta, designadamente as contrapartidas que deverão ser negociadas;

constituem um conjunto tal de razões que me levam a submeter, desde já, ao Plenário do Conselho de Ministros o problema da reformulação da frota de longo curso da TAP.

Acresce a circunstância de, até há pouco, o signatário ter presidido ao Conselho de Gerência daquela transportadora nacional e estar ciente quanto à imperiosidade da resolução daquele problema.

*M. P. ...*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

SINOPSE DOS ANTECEDENTES

1. O desenvolvimento da TAP, no quadro da "Proposta de Acordo para o Reequilíbrio Económico-Financeiro" que submeteu ao Governo em Fevereiro de 1978, impõe a reformulação da sua frota de aeronaves para os longo e médio cursos. Neste sentido, a empresa encetou os necessários estudos logo que entregou aquela Proposta.
2. A substituição da unidade perdida no acidente do Funchal em fins de 1977 e a pressão do tráfego de médio curso determinaram, entretanto, as aquisições de três novos aviões B.727-200 já autorizadas pelo Governo. Porém, a permanência de algumas áreas de indefinição política e técnica, como sejam o problema das infraestruturas aeroportuárias das R.A. da Madeira e dos Açores e certas imprecisões relativamente ao comportamento de alguns novos aviões em aeroportos afectados por limitações operacionais (Funchal e Ponta Delgada), levaram a TAP a alongar os estudos sobre reformulação da frota de médio curso.
3. A resposta às necessidades da procura na rede de longo curso resultantes das projecções de evolução do tráfego adaptadas pela TAP, conjugada com a problemática de ordem tecnológica (obsolescência a curto prazo - 1985- dos aviões B. 707) e de natureza económica-comercial (desadaptação - prejuízos de exploração - dos aviões B.747 à estrutura actual e previsível da rede da TAP), implicam uma decisão sobre o tipo de avião a adquirir a qual, para ser tempestiva, deverá ajustar-se aos prazos correntes de entrega dos fabricantes. Face ao antecedente, a TAP fixa para 1982 a entrada necessária ao serviço das primeiras unidades.
4. O estudo efectuado pela TAP foi concluído em 27 de Julho último e recomenda que sejam adoptado o avião da Lockheed L.1011-500; autorizada a aquisição de 3 unidades para entrega em 1982 e colocada uma opção para mais duas com entrega prevista em 1983.

*Mendes*



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PROPOSTA DA TAP

5. A implementação do processo de aquisição proposto pela TAP importaria que o Governo autorizasse:

a) até 15 do corrente mês de Agosto, a assinatura pela TAP de uma carta de intenção;

b) nos dez dias subsequentes, a transferência de um montante de U.S.\$ 750 000, a título de sinalização para garantia das entregas nas datas referidas;

c) até 30 de Novembro p.f., a negociação do contrato definitivo, com especial foco do clausulado referente às contrapartidas de natureza econômica, financeira e técnica a obter do fabricante.

O depósito referido em b) será reembolsado, caso se chegue a uma impossibilidade final de acordo

PROCESSO DE DECISÃO

Fundação Cuidar o Futuro

6. Do que precede afigura-se-me indispensável o estabelecimento dos instrumentos que habilitem a decisão final do Governo, cujo processo terá de evidenciar transparência e resultar de escolhas correctas nos domínios técnico e econômico.

É de observar ainda que, não obstante a reformulação da frota de longo curso da TAP ultrapassar o horizonte temporal do Acordo para o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, as opções terão de ser tomadas até 30 de Novembro próximo, atenta a necessidade de assegurar as entregas nas datas já referidas.

7. Neste termos, cumpre-me propor que:

a) O Conselho de Ministros dê a sua concordância para que o Ministro dos Transportes e Comunicações autorize a TAP a firmar a carta de intenção, até 31 do mês corrente, se entretanto o órgão técnico especializado deste Ministério (a Direcção-Geral da Aviação Civil) emitir parecer favorável;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

b) seja constituída uma Comissão Inter-Ministerial "ad hoc" com membros designados pelos Senhores Ministros:

- da Defesa Nacional
- das Finanças
- para a Coordenação Económica e Plano,

entre outros, Comissão cujo mandato consistiria em dar parecer definitivo sobre a aquisição, sugerir os esquemas de financiamento e de contrapartidas a negociar e apresentar um relatório para divulgação pública.

*12 de Agosto de 1979*

Fundação Cuidar o Futuro

O MINISTRO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

*Monteiro de Lira*